



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 358

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Aviso de Licitação	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 358

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 2.516, de 11 de dezembro de 2017.

“Altera Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Suplementar”.

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Getulina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a alterar no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.341, de 11 de dezembro de 2013, abrangendo o período de 2.014 a 2.017, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos integrantes desta lei.

Artigo 2º. Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.460, de 30 de junho de 2016, abrangendo o exercício de 2017, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes desta lei.

Artigo 3º. Fica também autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Município referente ao exercício de 2017 (Lei Municipal nº 2.469, de 14 de dezembro de 2016), no valor de R\$ R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com as classificações constante da tabela abaixo:

01.00.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.00 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
3-01.031.0001.2.001.01.1100-3.3.90.30.33	MATERIAL	DE	
CONSUMO R\$ 2.500,00			
5-01.031.0001.2.001.01.11000-3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS		
TERC-PESS JURIDICA R\$ 7.500,00			
7-01.031.0001.1.048.01.11000-4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO	E	
MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00			
Subtotal	R\$ 15.000,00		
01.02.00	SECRETARIA DA CÂMARA		
01.02.01	SECRETARIA DA CÂMARA		
9-01.031.0002.2.002.01.11000-3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES		
PATRONAIS R\$ 1.500,00			
11-01.031.0002.2.002.01.11000-3.3.90.30.00	MATERIAL	DE	
CONSUMO R\$ 2.500,00			
15-01.031.0002.2.002.01.11000-3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS		
TERC-PESS JURIDICA R\$ 5.000,00			
16-01.031.0002.1.053.01.11000-4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO	E	
MAT. PERMANENTE R\$ 4.000,00			
Subtotal	R\$ 13.000,00		
TOTAL	R\$ 28.000,00		

Artigo 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 3º será proveniente das anulações parciais das dotações abaixo conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.02.01	SECRETARIA DA CÂMARA		
11-01.031.0002.2.002.01.11000-3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	
FANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 18.000,00			
17-09.272.0043.2.068.01.11000-3.1.90.01.00	INATIVOS		
R\$ 10.000,00			
Subtotal	R\$ 28.000,00		
TOTAL	R\$ 28.000,00		

Artigo 5º. Fica convalidado na Lei nº 2.341, de 11 de dezembro de 2013 – P.P.A e na Lei nº 2.460 de de 30 de junho de 2016 – L.D.O, o valor das ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas os anexos constantes desta.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 11 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 358

Página 3 de 4

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Atas de Registro de Preços

A.R.P. Nº 060/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ATA: R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos

Valor: R\$-2.070,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 18/12/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

A.R.P. Nº 061/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ATA: Triunfal Marília Comercial Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos

Valor: R\$-17.340,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 18/12/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

A.R.P. Nº 062/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ATA: RAP Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos

Valor: R\$-56.593,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 18/12/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

A.R.P. Nº 063/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ATA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos

Valor: R\$-1.625,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 18/12/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

A.R.P. Nº 064/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ATA: Medcedral Com. de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos

Valor: R\$-5.884,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 18/12/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

A.R.P. Nº 065/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ATA: Pontamed Farmacêutica Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos

Valor: R\$-7.676,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 358

Página 4 de 4

Vigência: 12 meses

Assinatura: 18/12/2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 055/2017.

Pregão Presencial nº 033/2017 – Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 055/2017, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 033/2017 – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de 150.000 litros de gasolina comum e 70.000 litros de etanol comum durante 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 09/01/2018, as 10h00min, onde logo após as 10h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas ou através do site www.getulina.sp.gov.br até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Outros Atos

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho 2018.

Entidade: Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente (SP)

Período: 01/01/2018 à 31/01/2018

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade de Getulina realizada em 08 de dezembro de 2017.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade o presente plano de trabalho 2018, devendo ser enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 20 de dezembro de 2017.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho 2018

Entidade: Abrigo Municipal Adriano José de Castro/ Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente (SP)

Período: 01/01/2018 à 31/03/2018.

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade de Getulina realizada em 08 de dezembro de 2017.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade o presente plano de trabalho 2018, devendo ser enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 20 de dezembro de 2017.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal